

## A QUESTÃO TERRITORIAL ANTÁRTICA: Uma análise das teorias de ocupação

*Stefany Lucchesi Simões<sup>1</sup>*

**Resumo:** A ocupação do território antártico é um tema de extrema relevância, mas pouco discutido nos tempos atuais. A história deste acontecimento apresenta as diversas dificuldades sobre o tratamento da questão, que envolvem os diversos interesses dos países abrangidos, desde questões econômicas até políticas e ambientais. A divisão geral de pensamentos é realizada em duas linhas, a internacionalista e a territorialista, como especificado na introdução. Dentro desta última, apresentam-se seis teorias de ocupação: a teoria dos quadrantes, a teoria dos setores, a teoria da descoberta, a teoria da contiguidade e da continuidade, a teoria da ocupação efetiva e a teoria da defrontação. Tais teorias são influenciadas por tais fatores de interesses citados acima e por uma forte visão geopolítica, e serão o objeto principal de estudo da pesquisa apresentada neste projeto. Atualmente, sua gestão baseia-se no Tratado Antártico, assinado em 1959 por doze países, que são a Argentina, a Grã-Bretanha, a Rússia (antiga União Soviética), a França, a Bélgica, o Chile, o Japão, a Nova Zelândia, a Austrália, a África do Sul, a Noruega e os Estados Unidos, e posteriormente outros países. Estes se comprometeram a utilizar o continente apenas para fins pacíficos, como para a realização de pesquisas científicas com a instalação de bases, e proibindo a entrada de qualquer equipamento militar no território. Porém, a existência das citadas teorias comprovam que mesmo com a existência de tal tratado internacional os interesses por sua dominação ainda existem.

**Palavras-chave:** Antártica, Internacionalistas, Territorialistas, Teorias de ocupação.

**Abstract :** Antarctica's occupation is an extremely relevant subject, however little discussed nowadays. The historical background presents various difficulties about the treatment of this issue, which involve the diverse interests of the embraced States, since economic until environmental and political subjects. The general division of thoughts is made in two points of view, the internationalist and territorialism, as will be specified in the introduction. The theories are the quadrant theory, the sectors theory, the discovery theory, the contiguity and continuity theory, the effective occupation theory and the confrontation theory. Those six occupation theories, which are influenced by the elements previously named and by the strong importance of geopolitics, will be the main object of the research presented in this project. Nowadays, its administration is made based on the Antarctica Treaty, signed in 1959 by twelve countries, which are Argentina, Great Britain, Russia (former Soviet Union), France, Belgium, Chile, Japan, New Zealand, Australia, South Africa, Norway and the United States of America, and posteriorly by other countries. Those States committed to abide in the continent only for pacific means, as to conduct scientific research with the installation of bases and banning the entrance of any military equipment. Nevertheless, the existence of the theories only proves that, even with the international treaty, the interests of their domination still exist.

**Key words:** Antarctica, internationalists, territorialists, occupation theories

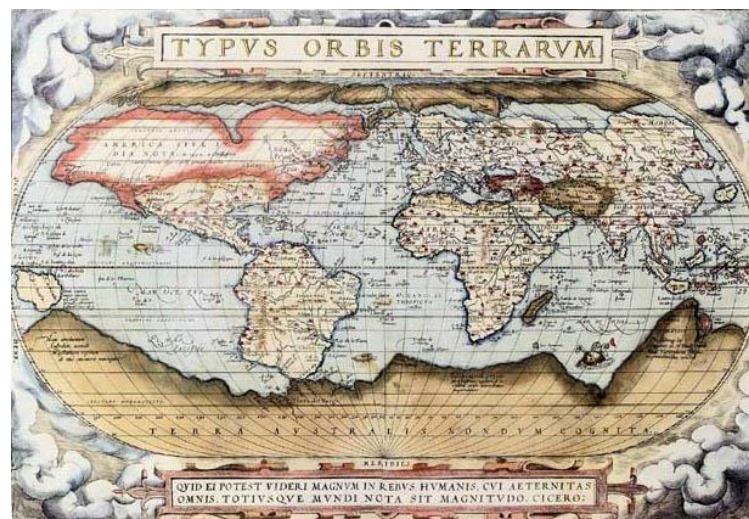
---

<sup>1</sup> Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) na Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília (FFC). Contato: stefany.lucchesi@globo.com

## 1. PARTE 1

A Antártica é um dos maiores continentes do planeta, com uma área de 13.661.000 km<sup>2</sup>. A região concentra algo entre 70% e 90% de toda a água doce de todo o planeta. Na época da Pangeia, tal território estava conectado geologicamente com o que hoje são os territórios do hemisfério sul, mantendo algumas características semelhantes a estes, e deslocou-se para a posição atual através do movimento da deriva continental (VIEIRA, 2006). O que atualmente nos referimos como Antártica é “a área sul de 60° da latitude sul, incluindo todas as plataformas de gelo”<sup>2</sup> (ART 6, Tratado da Antártica, 1959).

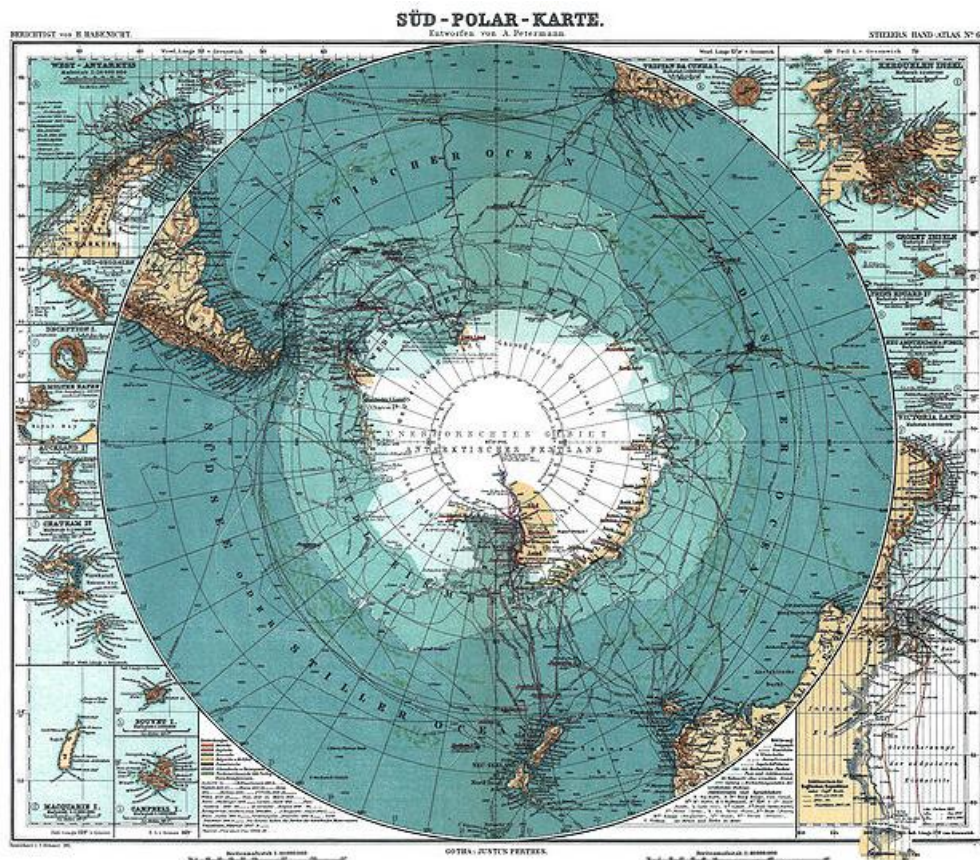
As disputas sobre seu território têm raízes históricas. As primeiras especulações sobre a existência do território aparecem de forma mais clara nos estudos de Ptolomeu, em sua obra “Geographia de Ptolomeu” (150 DC) (COSTA, 2014). Segundo este autor, a suspeita era relevante visto a simetria entre os hemisférios norte e sul do globo: como havia uma terra gelada ao norte, grande eram as chances de se encontrar ao semelhante no sul (BARRA, 1944). A partir deste trabalho, que teve grande influência sobre os pensadores europeus, foram elaborados diversos mapas, em especial um feito por Abraham Ortelius, cartógrafo e geógrafo flamengo, considerado o criador do primeiro atlas moderno. É interessante notar a representação da Antártica, nomeada de “Terra Aysralis Nondvm Cognita”, ou seja, traduzindo do latim, terra austral não conhecida:



**Figura 1: Ortelius, 1574**

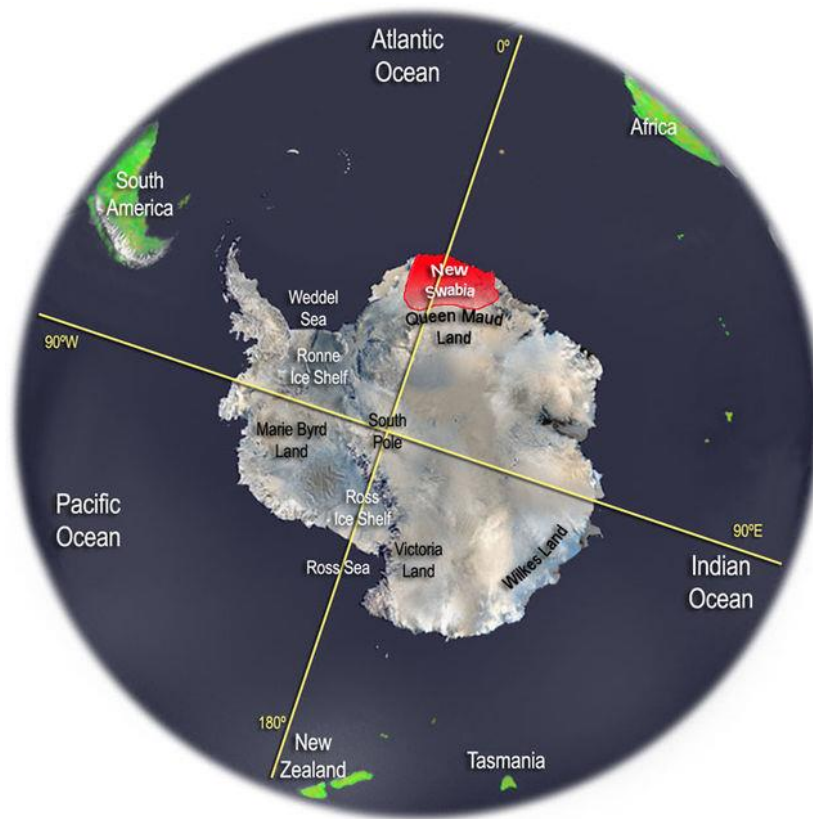
<sup>2</sup> Foram traduzidas livremente todas as citações em língua estrangeira para facilitar a compreensão do leitor. Os terchos originais serão colocados na íntegra em notas de rodapé. “the area south of 60° South Latitude, including all ice shelves”

Em relação a sua descoberta, o primeiro grande feito foi a circunavegação realizada entre 1772 e 1775 por James Cook, explorador britânico, que foi o primeiro de diversas expedições patrocinadas pela Grã-Bretanha (VIEIRA, 2006). São três as equipes de exploração que reivindicam a chegada pioneira ao continente: a do russo Bellingshausen, a do britânico Bransfield e do estadunidense Palmer (SCHUCH et al., 2001). Todas concluíram suas viagens no início do século XX. Nesta época, a atividade da caça, principalmente de focas e baleias, já era comum no mar antártico, mesmo sem o conhecimento de ocupação do continente. Após tal conquista, o próximo desafio foi a chegada ao pólo sul, o ponto central do continente, concretizada pelo norueguês Roald Amundsen, no dia 14 de dezembro de 1911. Com um maior conhecimento territorial, bases científicas foram estabelecidas na Antártica, principalmente na Península Antártica, a parte continental mais próxima da América. Um mapa mais atualizado, após o início das explorações no interior do continente antártico foi elaborado por August Heinrich Petermann, Hermann Habenicht e Carl Böhmer, publicado em 1912:



**Figura 2: Petermann, A.; Habenicht, H.; Böhmer, C; 1912**

A Antártica começa a ganhar destaque no cenário internacional na Segunda Guerra Mundial. Os acontecimentos mais decorrentes eram ataques de submarinos alemães aos navios cargueiros que utilizavam rotas marítimas antárticas. Em 1939, como reforço da necessidade de ampliar o espaço vital alemão, foram fincadas bandeiras e tiradas fotografias no continente (VIEIRA, 2006). A Alemanha tinha como pretensão estabelecer uma base para navios baleeiros na região da Nova Suábia (AGUIAR, 2013). Porém, tal projeto não teve continuidade, mas conseguiu representar uma ameaça para amedrontar os países próximos à tal região antártica, visto que facilitava o rápido acesso aos países sul-americanos e africanos.



**Figura 3: Blomberg, 2006**

Um ano de fundamental importância para a questão antártica foi o de 1958. Este foi o Ano Geofísico Internacional, durante o qual foram realizados diversos encontros, entre eles muitos sobre a Antártica, nos quais foi decidida a criação do Tratado da Antártica. Em 1959 foi finalizado e assinado esse tratado, um acordo entre doze países (Argentina, Grã-Bretanha, Rússia (antiga União Soviética), França, Bélgica, Chile, Japão, Nova Zelândia, Austrália, África do Sul, Noruega e Estados Unidos) que definiu, de forma resumida, a internacionalização do continente, proibindo a militarização da região e incentivando a pesquisa, principalmente a focada no aspecto ambiental. Foi um avanço diplomático

inesperado dentro de um contexto de bipolarização, como foi caracterizada a Guerra Fria, marcado pelo antagonismo ideológico, como representado pelo conflito entre Coreia do Sul e Coreia do Norte (VIEIRA, 2010). Mais especificamente, segundo Villa, o tratado “é um regime intergovernamental” (VILLA, 2004, P. 96) da região polar. Diversos países assinaram o Tratado posteriormente, inclusive o Brasil em 1975.

Contudo, a assinatura de tal Tratado não representou o fim das disputas. Aliás, é importante ressaltar que o Tratado da Antártica não extingue nenhum projeto de reivindicação territorial, desde que feito anteriormente à assinatura ao mesmo:

Nada contido neste tratado presente deve ser interpretado como: a) a renúncia por qualquer parte contratante dos direitos de reivindicação territorial e soberania na Antártica realizados anteriormente; b) renúncia ou diminuição, por qualquer Parte Contratante, de qualquer fundamento de reivindicação de soberania territorial na Antártida que possa ter, quer como resultado de suas atividades ou de seus nacionais na Antártida ou de outra forma; c) prejudica a posição de qualquer Parte Contratante quanto ao seu reconhecimento ou não reconhecimento do direito de ou reivindicação ou base de reivindicação de soberania territorial na Antártica de qualquer outro Estado<sup>3</sup> (ART 4, Tratado da Antártica, 1959)

É importante enfatizar outra característica importante do Tratado que influencia nesse contexto: o documento, trinta anos após sua criação, pode ser revisado caso um dos países requisite tal revisão; tal fato não significa que este pararia de vigorar. Essa regra foi estabelecida no artigo 12:

Se decorrido um período de 30 anos a partir da data de entrada em vigor do presente Tratado, qualquer das partes contratantes, cujos representantes estão habilitados a participar nas reuniões previstas no artigo IX assim o solicitar, mediante comunicação dirigida ao Governo depositário, uma conferência de todas as partes contratantes deve ser realizada o mais rapidamente possível, para rever a aplicação do tratado.”<sup>4</sup> (ART 12, Tratado da Antártica, 1959)

Na literatura de Relações Internacionais sobre o tema, é possível analisar a divisão entre dois pensamentos (VIEIRA, 2006). Primeiramente temos os internacionalistas, que defendem manter o continente Antártico como proposto pelo Tratado da Antártica, uma área sem a jurisdição de um Estado específico, ou seja, utilizam um argumento jurídico.

---

<sup>3</sup> “Nothing contained in the present Treaty shall be interpreted as: a) a renunciation by any Contracting Party of previously asserted rights of or claims to territorial sovereignty in Antarctica; b) a renunciation or diminution by any Contracting Party of any basis of claim to territorial sovereignty in Antarctica which it may have whether as a result of its activities or those of its nationals in Antarctica, or otherwise; c) Prejudice the position of any Contracting Party as regards its recognition or non-recognition of any other State’s right of or claim or basis of claim to territorial sovereignty in Antarctica”

<sup>4</sup> “If after the expiration of thirty years from the date of entry into force of the present Treaty, any of the contracting parties whose representatives are entitled to participate in the meetings provided for under article IX so requests by a communication addressed to the depositary government, a conference of all the contracting parties shall be held as soon as practicable to review the operation of the treaty”

Depois existem os territorialistas. Estes defendem a ocupação da região, construindo uma argumentação geopolítica. É dentro da categoria territorialista que encontram-se as seis divisões das teorias de ocupação (VIEIRA, 2006). São estas a teoria dos quadrantes, a teoria dos setores, a teoria da descoberta, a teoria da contiguidade e da continuidade, a teoria da ocupação efetiva e a teoria da defrontação.

#### **a. Teoria da Descoberta**

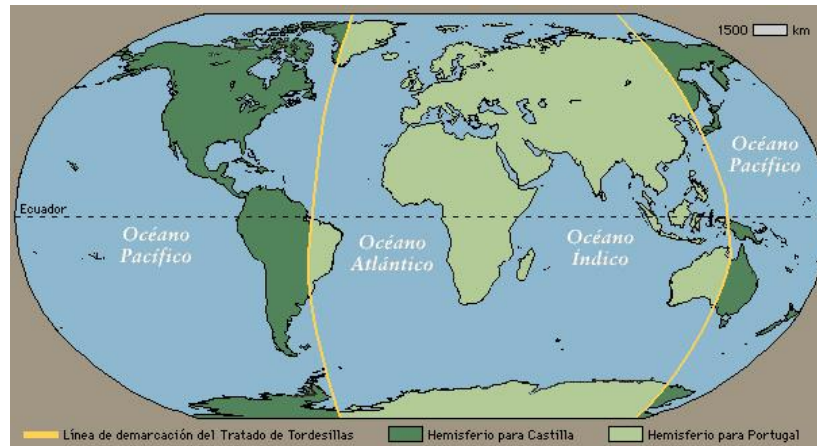
A teoria da descoberta é aquela que determina que os Estados que têm direito aos territórios antárticos são aqueles que os descobriram e exploraram (LOOSE, 2011). Tal teoria é utilizada principalmente para os países que pleiteiam as ilhas antárticas. O primeiro Estado a fazer uso desta teoria foi a Grã-Bretanha em 1908, quando publicou a Letters Patent de 1908, que mais tarde foi complementada pela Letters Patent de 1917, na qual o país reivindicou diversos território e ilhas antárticas nomeando o governador das mesmas (o mesmo representante que era governador das ilhas Falklands):

Considerando que o grupo de ilhas conhecidas como Geórgia do Sul , das Orcadas do Sul , Shetland do Sul e Ilhas Sandwich, e o território conhecido como Terra de Graham, situado no Oceano Atlântico Sul ao sul do paralelo 50 de latitude sul, e encontra-se entre os dias 20 e 80 graus de longitude oeste, são parte de nossos domínios, e é conveniente prever para o seus governos como dependências da nossa colônia das Falklands.<sup>5</sup> (LETTERS PATENT, 1908: p. 01)

É possível perceber, como desenvolve Silva (1987), que esta teoria tem um caráter predominante histórico, visto que os países que se utilizam de tal argumento recorrem a datas e acontecimentos históricos. As reivindicações enfrentam problemas quando abordam a teoria da descoberta visto que, principalmente nas descobertas anteriores ao século XX, os registros históricos são imprecisos ou inexistentes. Porém, mesmo com estas falhas, a autora destaca que tal argumento é muito utilizado pois permite que as antigas colônias que das metrópoles provieram realizem suas reivindicações. Com isso, países como Chile e Argentina conseguem legitimar, voltando à antiga Coroa Espanhola, direitos estabelecidos na Bula Inter Coetera (1493) e o Tratado de Tordesilhas, assinada em 1494 pelo Papa Alexandre VI, segundo a qual a península antártica pertenceria aos países antigamente espanhóis:

---

<sup>5</sup> “Whereas the group of islands known as South Georgia, the South Orkneys, the South Shetlands, and the Sandwich Islands, and the territory known as Graham's Land, situated in the South Atlantic Ocean to the south of the 50th parallel of south latitude, and lying between the 20th and the 80th degrees of west longitude, are part of our Dominions, and it is expedient that provision should be made for their government as Dependencies of our Colony of the Falklands”



**Figura 4: Colégio Eistein, 2010**

Uma grande discussão em torno deste conceito é se o mesmo pode ser legalmente defendido. Um jurista frequentemente mencionado quando abordada a questão da descoberta é o francês Gilbert Gidel, que desenvolve um raciocínio aceito pela maioria dos estudiosos. Este vê a descoberta como “um título embrionário e provisório” (GIDEL apud SILVA, 1987: P. 22), isto é, caso não ocorra alguma ocupação efetiva na área, tal reivindicação deixa de ser válida. Outro jurista citado pela mesma autora é Mouton, que, na mesma linha de pensamento de Gidel, afirma que a ocupação do território deve ocorrer dentro de um intervalo de tempo razoável. Porém, não é definido pelo autor qual seria este intervalo.

### **b. Teoria dos Setores**

A teoria dos setores foi amplamente pelo senador canadense Pascal Poirier e pronunciada no Parlamento de Ottawa em 20 de fevereiro de 1907, em um discurso sobre a importância e a necessidade do Canadá reivindicar territórios do Ártico. O senador via tal reclamação como uma grande oportunidade visto os benefícios econômicos que esta traria no futuro. Para dividir o território do artico, Poirier manifestou a seguinte proposta, que foi anteriormente elaborada pelos membros do Artic Club, uma reunião com diversas personalidades e exploradores interessados na área polar:

Foi proposto e acordado ( ... ) que na partição futuro , de terras do norte , um país cuja posse hoje vai até as regiões árticas , terá o direito , ou deveriam ter o direito , ou tem um direito de todo o terras que se encontram nas águas entre uma linha que se estende a partir da sua extremidade oriental norte , e outra linha que se estende a partir da extremidade norte ocidental. Todas as terras entre as duas linhas até o pólo

norte , deveria pertencer ao país cujo território se encosta lá em cima.<sup>6</sup> (BRITISH AND FOREIGN STATE PAPERS, 1912)

Em outras palavras, cada país “fronteiriço” com o Ártico teria um pedaço triangular para sua jurisdição. Ainda segundo Poirier, a ocupação é necessária, mas não necessariamente precisa já ter sido realizada para justificar a pretensão a um território. Como exemplo, ele utiliza o caso do Brasil, que “reivindicou o conjunto do seu território antes de ter explorado um décimo dele porque não havia possibilidade de explorá-lo de uma só vez”<sup>7</sup> (BRITISH AND FOREIGN STATE PAPERS, 1912). Ainda em seu discurso, o senador justifica o porquê desta teoria ser a mais sensata e natural por ser puramente geográfica, evitando o conflito entre os Estados envolvidos.

Tal teoria foi trazida para a esfera antártica por países como Chile e Argentina, e depois foi utilizada como base para o desenvolvimento de novas teorias (FERREIRA, 2009). Nenhum dos preceitos explicados foram alterados ou modificados em tal adaptação, fator que, além de incongruências existentes na própria teoria, foi extremamente criticado, principalmente pelos juristas. Isto pois não é apresentado nenhum embasamento legal para a teoria, mas apenas argumentos geográficos (SILVA, 1987). Além disso, os países que reivindicam a Antártica, mesmo os localizados no hemisfério sul, ainda estão extremamente distantes do continente gelado, diferentemente do que ocorre no caso do Ártico (LOOSE, 2011). Ainda nessa mesma linha, também é criticado o fato de até mesmo países muito distantes, como a Islândia, poderiam reclamar território austral (SILVA, 2013).

Uma discussão interessante, quando trazemos a teoria dos setores para uma discussão mais atual, é o uso de meridianos para delimitar territórios. Quando tal teoria foi formulada e mesmo mais tarde, quando foi adaptada à realidade da Antártica, o interior das regiões polares era ainda desconhecido. Hoje com a avanço tecnológico, principalmente da fotografia por satélites, já é possível realizar um mapeamento mais preciso a até mesmo localizar acidentes geográficos para referência. Com isso, coloca-se uma dúvida sobre tal metodologia de divisão territorial, tanto em sua eficácia quanto sobre sua coerência (FERREIRA, 2009).

---

<sup>6</sup> “It was proposed and agreed (...) that in the future partition, of northern lands, a country whose possession today goes up to the Arctic regions, will have a right, or should have a right, or has a right to all the lands that are to be found in the waters between a line extending from its eastern extremity north, and another line extending from the western extremity north. All the lands between the two lines up to the north pole should belong to the country whose territory abuts up there”

<sup>7</sup> “claimed the whole of its territory before having explored one-tenth of it because there was no possibility of exploring it at one time”



### c. Teoria dos Quadrantes

A teoria dos quadrantes foi desenvolvida a partir da teoria dos setores pelo jurista canadense Paul Fauchille em 1925. Segundo Mansilla (1980): “Fauchille, tentar corrigir as desvantagens da teoria do "sector" propôs que as áreas polares sejam atribuídas, não a um estado particular, mas a uma certa porção do mundo”<sup>8</sup>. Em outras palavras, o jurista propôs que a Antártica fosse dividida em quatro grandes setores, divididos exatamente a 90°: o americano, o pacífico, o australiano e o africano. Ou seja, apenas regiões confrontantes ao território teriam o direito à sua jurisdição (*apud* SILVA, 1987).

Tal pensamento foi retomado por Oscar Pinochet de la Barra, um diplomata responsável pela questão antártica no Chile, em 1944 com seu livro “La Antártica chilena : estudio de nuestros derechos”. Sua proposta divide-se em duas partes: a primeira relaciona-se com o fator da vizinhança, como já especificado anteriormente, e a segunda com o da influência, ou seja, o quanto o país está presente na Antártica. Com base nesses princípios, dentro de cada quadrante: “cada Estado teria um setor de extensão proporcional ao valor de seus títulos antárticos” (*apud* RODAS, 1976).

### d. Teoria da continuidade e da contiguidade

A teoria da continuidade e da contiguidade apresenta um caráter especificamente geográfico e geológico. Sobre o primeiro aspecto desta teoria, o da continuidade, segundo Mansilla (1980): “A noção de "continuidade" é baseado na idéia de que um determinado território pertencente a outro pela identidade geofísica entre eles ou porque o primeiro contitue a extensão do segundo através de uma base submarina”<sup>9</sup>. Tal ideia é utilizada por dois países territorialistas: Chile e Argentina. Seus argumentos baseiam-se no fato da Cordilheira dos Andes ter continuidade na Península Antártica, como demonstrado no mapa abaixo:

---

<sup>8</sup> “Fauchille, tratando de corregir los inconvenientes de la teoría del “sector”, ha propuesto que los sectores polares sean atribuidos, no a un Estado determinado, sino a una determinada porción del mundo”

<sup>9</sup> “La noción de ‘continuidad’ se basa en la idea que un territorio determinado pertenece a otro por la identidad geofísica que existe entre ellos o porque el primeiro contituye la prolongación del segundo a través de un zócalo submarino”



**Figura 5: Loose, 2011**

Segundo o geólogo sueco Gunar Anderson e Jack Child, autor de “Antarctica and South American Geopolitics: Frozen Lebensraum” (1988) existem evidências geográficas que justificam tal pensamento: “há evidências geológicas que indica que a área principal da cordilheira dos Andes está relacionada com os Antarandes antárticos e que possa haver continuidade através do arco das Antilhas do Sul”<sup>10</sup> (CHILD apud LOOSE, 2011: P.21). Anderson consegue especificar com maior precisão as evidências propriamente geográficas. Em seu livro “Sobre a geologia da Terra de Graham, 1904-1905”, o autor ressalta dois pontos fundamentais que corroboram com a teoria da continuidade. O primeiro afirma que “os contornos e a orografia da extremidade meridional da América do Sul e da Terra de Graham se apresentam de tal modo que pode se considerar cada um desses continentes como um reflexo do outro” (SILVA, 1987: p. 25). Já o segundo estabelece que existe uma forte relação de simetria entre tais territórios. Em outras palavras, a similaridade geológica entre a Cordilheira dos Andes, a Cordilheira Transatlântica e a Península Antártica daria aos países mencionados anteriormente, a legitimidade sobre o território.

O segundo aspecto desta teoria é o da contiguidade. Tal palavra significa proximidade, vizinhança. Mais uma vez, são os países sulamericanos os maiores defensores de tal pensamento. A cidade argentina de Ushuaia e a ilha chilena Diego Ramirez estão apenas, respectivamente, 980 km e 770 km de distância do arquipélago Shetlands, a parte da Antártica mais próxima do continente americano (LOOSE, 2011).

---

<sup>10</sup> “there is geological evidence that indicates that the mainland Andes Mountains are related to Antarctic Antarandes and that there might be continuity via the arc of the Southern Antilles”

### e. Teoria da defrontação

A teoria da defrontação foi criada Carlos Delgado de Carvalho e pela geógrafa Therezinha de Castro na segunda parte da década de 50 e oficialmente divulgada em 1958, com a publicação do artigo “A questão da Antártica”. Carvalho era professor e geógrafo francês radicado no Brasil e lecionou nas Escolas de Intendência e Estado Maior do Exército. Já a professora já era reconhecida no país pelo desenvolvimento de trabalhos visando a geopolítica. Além disso, foi geógrafa do IBGE e conferencista das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército da Aeronáutica, da Escola de Guerra Naval, das Escolas de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica e do Exército, da Escola Superior de Guerra e das Delegacias da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG). No início, tal teoria foi amplamente aceita, sendo divulgada até no atlas escolar do IBGE, que era distribuído para as escolas públicas de todo o país, principalmente pela classe militar (MEDEIROS, 2011; FERREIRA, 2009).

A base de sua teoria é a própria teoria dos setores que, como já especificado, foi manifestada pelo senador canadense Paul Poirier no dia 20 de fevereiro de 1907 (GAUBET, 1986). A autora defendia que, assim como no Ártico existia a proposta do território ser dividido a partir de países com litorais voltado para a região polar, formando diversos triângulos para a jurisdição de certos países, o mesmo deveria ser realizado na Antártica, como demonstram os **mapas abaixo**, desenhados pela própria geógrafa:



Figura 6: Vieira, 2006

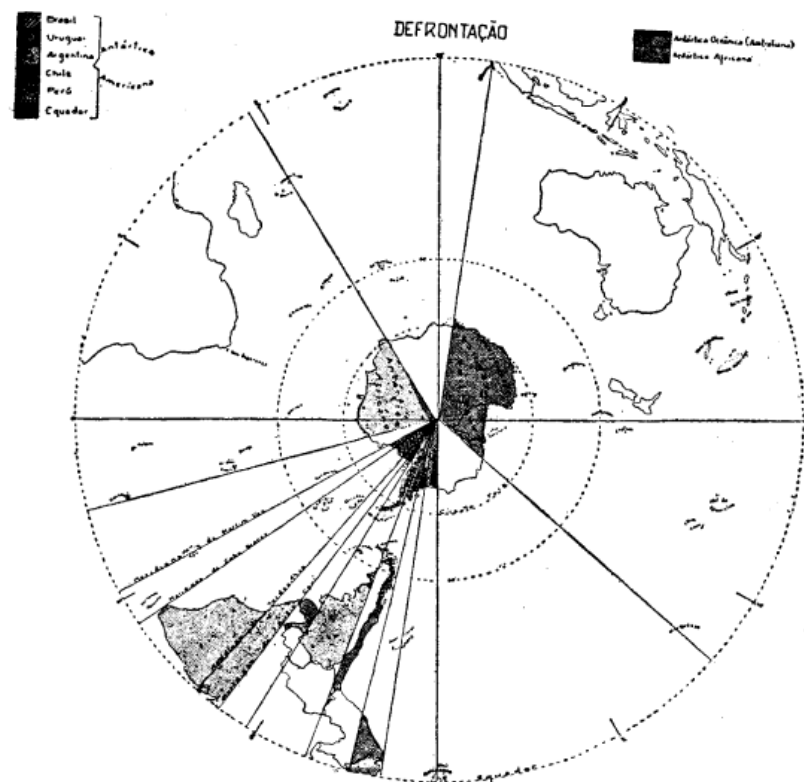


Fig. 3 — Tomando-se o equador como ponto de referência, na partilha da Antártica por “defrontação”, além do Brasil, Argentina e Chile, também o Uruguai, Peru e Equador devem defender seus direitos.

Figura 7: Castro, 1958

Com isso, seriam formados três setores gerais: o americano (Brasil, Uruguai, Argentina, Chile, Peru e Equador), o africano (África do Sul, Madagascar, Moçambique, Angola Gabão Congo, Tanzânia e Quênia) e o oceânico (Austrália, Nova Zelândia e Indonésia) (SILVA, 1987). A teoria consegue então novos adeptos, países que, como Equador, não estavam, até o momento, ativamente envolvidos com a questão antártica. Outro fator importante é que o território antes disputados apenas por Grã-Bretanha, Argentina e Chile, seria o território de reivindicação também de Brasil e Uruguai (VIEIRA, 2006). Mesmo após 1959, com a assinatura do Tratado, os apoiadores da defrontação acreditavam que o Brasil teria que acatar tal posicionamento, visto que este seria desfeito.

Um argumento utilizado pela autora para justificar a teoria é que esta resolveria pacificamente a questão da divisão do território antártico. A síntese de tal pensamento é demonstrada por Medeiros (2011): “A Teoria também se oferecia como a única solução que seria capaz de resolver pacificamente o problema territorial no continente, atendendo os interesses estratégicos da América do Sul e, portanto unindo os países deste continente contra as grandes potências do norte” (MEDEIROS, 2011). Esta frase resume com precisão o ponto de vista de Therezinha de Castro, que deu extrema ênfase à importância dos países sul-

americanos tomarem frente na questão territorial e papel de liderança que deveria ser exercido pelo Brasil.

Após a divulgação do artigo “A questão da Antártica”, o auge da teoria da defrontação ocorreu em 1970, quando o deputado federal e estagiário da Escola Superior de Guerra (ESG) Eurípedes de Menezes fez um pronunciamento, um discurso-tese, na Câmara dos Deputados chamado “Os direitos do Brasil na Antártica”. Este defendia inteiramente a teoria da defrontação e a necessidade do Brasil posicionar-se e reivindicar territórios antárticos. O principal objetivo do deputado com esta ação era a oficialização da posição territorialista em algum documento oficial.

Tal discurso gerou duas reações imediatas: a revolta de países como Argentina, principalmente, e Chile e a urgência de um posicionamento do Itamaraty sobre o assunto (MEDEIROS, 2011). Sobre a desconfiança dos países vizinhos:

Cada declaração ou artigo da Teoria da Defrontação era seguido por repercussão negativa na Argentina, incluindo acusações de expansionismo e imperialismo; frequentemente diplomatas eram obrigados a prestar esclarecimentos para acalmar os ânimos argentinos (FERREIRA, 2009)

É importante ressaltar o contexto da América do Sul neste período. A Argentina passava por um período de grande instabilidade política e social, com diversos golpes militares e crises econômicas. Os governos militares argentino e brasileiro eram aliados em algumas questões, como a troca de informações sobre refugiados políticos, e inimigos em outras, como por exemplo a questão energética de Itaipu, na qual Brasil e Paraguai criam uma aliança ignorando os argentinos, que também consideraram tal ato como mais uma ação imperialista brasileira.

Ao mesmo tempo, referente ao posicionamento do Itamaraty, é possível tratarmos de dois momentos. O primeiro, na década de 70, caracterizado pela cautela e calma, visto o receio da reação argentina à qualquer declaração oficial do governo brasileiro. O ministério, então, convidou o Conselheiro João Frank da Costa, chefe da Divisão de Cooperação Intelectual do órgão, para elaborar o posicionamento brasileiro. O conselheiro era uma das principais referências sobre o assunto antártico no momento, com uma tese de doutorado intitulada “Souveraineté sur l’Antarctique” (FERREIRA, 2009). O resultado de sua análise foi a seguinte:

O Tratado de Washington é um fato. [...] O Brasil (como qualquer outro Estado não membro) não está em condições de modificar esse fato. [...] Por conseguinte, em vez de desenvolver atividades contrárias ao Tratado, o que viria antagonizar os Estados membros e privarnos da colaboração internacional, essencial em matéria antártica, o Brasil deve tentar inserir sua ação no quadro do Tratado (COSTA apud FERREIRA, 2009: p. 125)

Ou seja, o pensamento de Costa apoiava a entrada do Brasil no Tratado, que geraria uma situação mais estável com a Argentina e que, ao mesmo tempo, permitia o governo a ter alguma influência futura no processo de decisão territorial da Antártica caso o Tratado fosse revogado, além de reforçar o interesse brasileiro em participar da cooperação que era a característica principal do acordo (MEDEIROS, 2011). Ao mesmo tempo que ia contra a teoria da defrontação, Costa não deixava de dar a certa importância ao fato de que a Antártica era sim um território estratégico e importante para a América do Sul no geral.

A posição do conselheiro foi aceita pelo presidente na época, Ernesto Geisel, porém não foi colocada em prática pois, mesmo refletindo uma posição mais neutra, o governo ainda temia a reação argentina. Foi apenas um ano mais tarde que o Brasil assinou o acordo. A teoria da defrontação ficaria em segundo plano, caso o Tratado fosse retirado 30 anos após sua criação, na data de sua assinatura. Já na década de 80, com a solução dos problemas com a Argentina, o governo brasileiro conseguiu estabelecer um programa científico, o Proantar (atual Proantar) (MEDEIROS, 2011). Com isso, até hoje, o Brasil apoia todas as decisões tomadas nas reuniões consultivas dos signatários do Tratado da Antártica:

A solução dessa questão ilustra uma importante modificação no comportamento brasileiro em relação à questão antártica: nos anos 80, o Brasil abandonou definitivamente a Teoria da Defrontação e as questões territorialistas de Argentina e Chile gradualmente deixaram de ser um condicionante das ações brasileiras na Antártica, que passam a ser pautadas apenas pelas obrigações derivadas do STA” (FERREIRA, 2009)

#### **f. Teoria da ocupação efetiva**

A base da teoria da ocupação é, inicialmente, como o próprio nome indica, o estabelecimento de presença humana no território reivindicado. Uma fase posterior para estabelecer total soberania seria o estabelecimento de uma administração fixa e a ocupação por um tempo consideravelmente razoável. Ou seja, o Estado deve querer ter soberania sobre o território, e não apenas os seus indivíduos (SILVA, 1987). Essa teoria é a que mais agrada e convence os estudiosos juristas, visto que encontra grande embasamento jurídico. O pré-requisito para a reivindicação é a existência de uma terra que não seja de nenhum outro Estado soberano. Segundo Brownlie: “A ocupação efetiva está geralmente relacionada com a extensão da soberania a uma *terra nullius*, i.e., a uma terra nova” (BROWNLIE, 1997). Uma dificuldade que esta teoria gera é como seriam definidas as fronteiras, um problema para o qual nenhum dos estudiosos estudados conseguiu elaborar qualquer explicação.

No caso antártico, os países utilizam deste argumento são Chile, Argentina e Grã-Bretanha. Todos os três possuem bases de pesquisa extremamente ativas, principalmente durante o verão. Porém, é difícil estabelecer precisamente o que seria uma ocupação efetiva, visto que as condições climáticas antárticas são extremamente rigorosas e impossibilitam quase qualquer estabelecimento de residência ou administração constante além dos esparsos alojamentos de pesquisadores (LOOSE, 2011). Porém, ao mesmo tempo, já foram registrados nascimentos na base argentina e chilena, sendo que o primeiro bebê antártico foi o argentino Emilio Marcos Palma em 1978 (LA CAPITAL, 2002), fatores que complicam ainda mais a utilização da teoria.

## **2. PARTE 2**

A questão antártica, baseada em teorias de enfoque geopolítico, possui grande relevância no cenário internacional atual. A principal discussão derivada das teorias expostas acima é o fato de cada Estado defender as teorias de acordo com o seu interesse. É utilizado o termo “teorias” no plural já que muitas vezes cada reivindicação de cada país é composta por um conjunto destas, e não de apenas uma em específico. Não cabe a esta pesquisa especificar cada reivindicação territorial de cada país, mas sim utilizá-las para detectar quais são os interesses gerais que motivam os mesmos a tornarem-se territorialistas, para então, estabelecer qual a lógica das mesmas e se seguem alguma base de argumentação.

Primeiramente, os principais motivos que levaram os países territorialistas a oficializarem suas reivindicações. Podem ser destacados três interesses: o econômico, o referente a segurança ou o político. O primeiro, o econômico, é o mais claro e óbvio. No contexto de criação ou de primeira utilização das teorias para a questão antártica, existiam apenas especulações sobre o potencial mineral e petrolífero da Antártica e estas já eram o suficiente para despertar o interesse dos Estados territorialistas (MEDEIROS, 2011). O petróleo era algo muito importante, por exemplo, aos interesses brasileiros, visto que o governo buscava independência da importação de tal produto na década de 1970. Segundo alguns estudos, existem na Antártica doze tipos de minerais, entre eles o carvão, o ferro, o cobre, o chumbo e o ouro (CASTRO, 1997). Porém, é importante ressaltar que nenhum Estado possuía ou possui o desenvolvimento tecnológico para tornar tal exploração, seja de minerais ou de petróleo, rentável. Além disso, a atividade pesqueira na região é significativa, principalmente de krill, já muito explorada por países como Japão. O território antártico

apresenta uma grande variedade de peixes que “são, em sua maioria, comestíveis, podendo ser que com o tempo possam vir a desempenhar papel de certa importância na alimentação humana” (CASTRO, 1997). Outro aspecto a ser ressaltado seria controle de rotas comerciais entre oceanos (MEDEIROS, 2011).

O Sistema do Tratado Antártico conseguiu controlar este motivo de reivindicação com a criação do Tratado de Madrid (Protocolo de Proteção Ambiental para o Tratado da Antártica) em 1991. Este determina a proibição das atividades exploratórias e transformava a Antártica em Reserva Mundial. Surpreendentemente, todas as partes consultivas assinaram tal acordo, que está atualmente em vigor. Ele posterga no 25º artigo a discussão sobre a exploração mineral até 2048, data na qual ocorrerá sua revisão geral e decisão sobre sua continuidade ou não.

O segundo, o referente a segurança ou político, que se mistura um pouco com a questão militar, pode ser ramificado em diversos outros aspectos. Um primeiro aspecto, ressaltado diversas vezes por Therezinha de Castro, é o da segurança nacional do Brasil e dos outros países da América do Sul. Segundo a própria autora “os continentes mais próximos, e em especial a América do sul, estariam ameaçados com a instalação de alguma potência hostil na Antártica” (CASTRO, 1997). Era extremamente importante para a autora que os países sul-americanos se unissem para impedir que países do hemisfério norte instalassem algum tipo de base militar ou de qualquer outra natureza que possibilitasse um eventual ponto de apoio em guerras, perspectiva não muito distante no período da Guerra Fria (MEDEIROS, 2011). Esta expressão é tão marcante no pensamentos dos formuladores da teoria da defrontação que o próprio limite das regiões que seriam dos países da América do Sul é o mesmo definido pelo Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (1947), um acordo de defesa militar mútua entre os países signatários:

A região a qual este Tratado compreende está incluído dentro dos seguintes limites: começando no Polo Norte; daí para sul, até um ponto a 74 graus de latitude norte e 10 graus de longitude oeste; daí por uma linha loxodrômica até um ponto a 47 graus e 30 minutos de latitude norte e 50 graus de longitude oeste; daí por uma linha loxodrômica até um ponto a 35 graus de latitude norte e 60 graus de longitude oeste; depois, para sul, até um ponto de latitude 20 graus norte; daí por uma linha loxodrômica até um ponto a 5 graus de latitude norte e 24 graus de longitude oeste; daí, diretamente ao sul até o Pólo Sul; daí, verdadeiro norte até um ponto a 30 graus de latitude sul e 90 graus de longitude oeste; daí por uma linha loxodrômica até um ponto no Equador a 97 graus de longitude oeste; daí por uma linha loxodrômica até um ponto a 15 graus de latitude norte e 120 graus de longitude oeste; daí por uma linha loxodrômica até um ponto a 50 graus de latitude norte e 170 graus de longitude leste; daí, verdadeiro norte até ao ponto de latitude 54 graus norte; daí por uma linha loxodrômica até um ponto a 65 graus e 30 minutos de latitude norte e 168 graus 58



minutos e 5 segundos de longitude oeste; dali para o norte para o Pólo Norte.<sup>11</sup>  
(ART 4, Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, 1947)

O terceiro ponto é a questão meteorológica, que se insere novamente na perspectiva militar. De acordo com Medeiros (2011), “algum inimigo poderia (...) utilizar-se da dependência do clima brasileiro no austral, como uma forma de guerra meteorológica”, visto que as correntes de ar frio impactam diretamente na situação meteorológica brasileira (MEDEIROS, 2011). Outro aspecto meteorológico a ser destacado são as correntezas marinhas, visto que a corrente das Malvinas exerce grande influência no litoral brasileiro, mostrando um íntimo correlacionamento com a Antártica (CASTRO, 1997). Um terceiro ponto seria, novamente, a questão da água, visto que cerca de 70% - 90% de toda a água potável do planeta encontra-se neste continente (VIEIRA, 2006).

É possível notar que, então, com as teorias, os Estados buscam ter influências de poder no território antártico para ter acesso à tais vantagens já mencionadas. Essa influência e as teorias podem ser explicadas pela visão da geopolítica. É possível, a partir deste conceito geral das teorias realizar uma análise dentro desta vertente. A geopolítica é descrita por Bobbio como:

O comportamento político e as capacidades militares podem ser explicados e previstos com base no ambiente físico. Este influencia ou até determina a tecnologia, a cultura e a economia dos Estados, sua política interna e externa, e as relações do poder entre os mesmos. (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998: p. 445)

Dentro deste contexto, por exemplo, podemos analisar principalmente a disputa por uma parte específica da Antártica: a Península Antártica. Esta região é a mais próxima do continente americano e onde está concentrado o maior número de bases de pesquisa. A península é um dos pontos centrais de entrada e saída do continente, além de cumprir com todos os pontos econômicos e políticos mencionados acima. Argentina e Chile, através da teoria da continuidade e da contiguidade, reclamam o território; Inglaterra faz o mesmo pela

---

<sup>11</sup> “La región a que se refiere este Tratado es la comprendida dentro de los siguientes límites: comenzando en el Polo Norte; desde allí directamente hacia el sur hasta un punto a 74 grados latitud norte, 10 grados longitud oeste; desde allí por una línea loxodrómica hasta un punto a 47 grados 30 minutos latitud norte, 50 grados longitud oeste; desde allí por una línea loxodrómica hasta un punto a 35 grados latitud norte, 60 grados longitud oeste; desde allí directamente al sur hasta un punto a 20 grados latitud norte; desde allí por una línea loxodrómica hasta un punto a 5 grados latitud norte, 24 grados longitud oeste; desde allí directamente al sur hasta el Polo Sur; desde allí directamente hacia el norte hasta un punto a 30 grados latitud sur, 90 grados longitud oeste; desde allí por una línea loxodrómica hasta un punto en el Ecuador a 97 grados longitud oeste; desde allí por una línea loxodrómica hasta un punto a 15 grados latitud norte, 120 grados longitud oeste; desde allí por una línea loxodrómica hasta un punto a 50 grados latitud norte, 170 grados longitud este; desde allí directamente hacia el norte hasta un punto a 54 grados latitud norte; desde allí por una línea loxodrómica hasta un punto a 65 grados 30 minutos latitud norte, 168 grados 58 minutos 5 segundos longitud oeste; desde allí directamente hacia el norte hasta el Polo Norte”

teoria da descoberta. Ou seja, o fator físico de proximidade e as vantagens econômicas que esta região apresenta faz com que os países apresentem grande interesse nesta área.

Com isso, é possível afirmar que as teorias territorialistas foram elaboradas para justificar os interesses dos Estados reivindicadores, com um certo fundamento na geopolítica. Quanto mais teorias um país consegue articular ao seu favor, mais forte a sua argumentação política, pronta para agir em momentos de instabilidade na região. Para tentar comprovar esta hipótese, é importante analisar os programas e a política externa de alguns países frente a Antártica: Grã Bretanha, Argentina, Chile, Austrália, Nova Zelândia e França. Ou seja, é preciso relacionar as teorias territorialistas com as ações e programas destes países.

O governo britânico pode ser considerado como o Estado que mais atua no território antártico, com um grande investimento em pesquisas e expedições desde o descobrimento do continente. No próprio site do governo, é possível encontrar uma seção que disponibiliza publicações oficiais e notícias sobre a denominada “British Antarctic Territory” (BAT), o território reivindicado pelo país, fundado no dia três de março de 1962 (UNITED KINGDOM GOVERNMENT, 2013) e que possui até mesmo um brasão oficial. O território é administrado pelo Departamento de Regiões Polares do “Foreign and Commonwealth Office”, atuando em questões legais e administrativas (UNITED KINGDOM GOVERNMENT, 2014).



**Figura 8: United Kingdom Government, 2014**

Alguns documentos publicados que chamam a atenção são a “British Antarctic Territory Legislation” (Legislação do Território Britânico Antártico), a “UK Overseas Territories Biodiversity Strategy update” (Atualização da Estratégia sobre a Biodiversidade dos Territórios Ultramarinos) e a “British Antarctic Territory Strategy Paper” (Documento de Estratégia sobre o Território Britânico Antártico). Segundo o “British Antarctic Territory Strategy Paper 2014-2019”, um dos principais objetivos dos britânicos na região é “To

promote the United Kingdom's sovereignty of the Territory, including by increasing awareness of British current and historic interests in the region" (UNITED KINGDOM GOVERNMENT, 2014: p. 2). Além disso, o documento ressalta um importante aspecto:

O Território Antártico Britânico compreende o sector da Antártida ao sul da latitude 60 ° S, entre longitude 20 ° W e 80 °. A reivindicação do Reino Unido é a mais antiga reivindicação legal na Antártida. Todas as reivindicações de soberania territoriais para a Antártica são mantidas em pendência ao abrigo do artigo IV do Tratado da Antártida de 1959, da qual o Reino Unido é um signatário original.<sup>12</sup> (UNITED KINGDOM GOVERNMENT, 2014: p. 5)

Com a reivindicação territorial reconhecida, é possível identificar no documento a continuidade do governo britânico na região antártica no desenvolvimento de ações que garantam que futuramente o controle sobre esta. Tudo isso a partir de uma teoria: a teoria da descoberta. James Cook seria uma figura importante para a utilização desta teoria, visto que sua expedição realizou a primeira circunavegação no continente entre 1772 e 1775, como já mencionado anteriormente. Então, em 1832, o explorador John Biscoe realizou a primeira reivindicação da península antártica, formalizada em 1908 nas Letters of Patent.

A partir deste processo inicial, ocorreu um desenvolvimento para a aplicação da teoria da ocupação. A Grã-Bretanha admite que "O Território tem nenhuma população nativa e presença soberana e governança no Território é fornecida pela British Antarctic Survey, que opera em três estações científicas"<sup>13</sup> (UNITED KINGDOM GOVERNMENT, 2014). Porém, desenvolveu uma legislação que considera vigente dentro do território pleiteado, planos de estratégia que abordam a questão política e ambiental, além da instalação de bases de pesquisa ocupadas durante certas épocas do ano. Esse planejamento pode abrir precedentes em uma futura discussão sobre a situação da soberania antártica e prover a Inglaterra com uma maior força política.

Já os casos argentino e chileno têm como vantagem a possibilidade da utilização de argumentos geográficos e ocupacionais. O primeiro pilar da argumentação desses países é a teoria da continuidade e da contiguidade, visto sua proximidade e semelhança geológica com o território antártico. Esse argumento foi muito utilizado pela Argentina visto que exclui de uma possível divisão do território a Inglaterra, sua principal opositora na questão antártica, principalmente quando analisada a situação das "Ilhas Malvinas, Geórgia do Sul, Sandwich

<sup>12</sup> "The British Antarctic Territory comprises the sector of the Antarctic south of latitude 60°S, between longitude 20°W and 80°. The United Kingdom's claim is the oldest legal claim in Antarctica. All territorial sovereignty claims to Antarctica are held in abeyance under Article IV of the Antarctic Treaty 1959 to which the United Kingdom is an original signatory"

<sup>13</sup> "The Territory has no indigenous population and sovereign and governance presence in the Territory is provided by the British Antarctic Survey, who operate three scientific stations"

do Sul e os espaços marítimos circundantes”<sup>14</sup> (REPÚBLICA ARGENTINA, 2013). Outro pilar é a teoria da descoberta. Porém esta é abordada de forma alternativa, mais próxima de uma perspectiva histórica. Por ambos países serem antigas colônias espanholas, é utilizada como argumento a herança dos direitos espanhóis à Antártica definida pelos documentos históricos já mencionados, a Bula Intercoetera e o Tratado de Tordesilhas. Por fim, o terceiro pilar é a teoria da ocupação efetiva. Já foram registrados casos de nascimento de crianças e casamentos argentinos e chilenos nas bases de pesquisas antárticas. O primeiro bebê registrado no continente foi o argentino Emilio Marcos Palma, nascido no dia sete de janeiro de 1978 (REGISTRO... 2010). Estes registros fortalecem o argumento legalista do argumento da ocupação.

Com todos estes exemplos, é claro o uso das teorias e dos argumentos de acordo com a realidade de cada Estado para garantir, em caso de fraqueza do Tratado Antártico, que não parece provável, um direito sobre o território da Antártica. As fontes iconográficas, em conjunto com textos e artigos, proporcionaram uma base estável para a análise de teorias e a elaboração da conclusão a ser apresentada.

### 3. CONCLUSÕES

A Antártica é um continente afetado diretamente pelos interesses dos Estados territorialistas. As teorias de ocupação são uma importante ferramenta destes, que buscam legitimar e validar as pretensões dos mesmos. Ao longo do trabalho, com as explicações detalhadas, quando existentes, das origens das teorias, é possível perceber que suas origens convergem para uma mesma origem geopolítica, ou seja, que sofre com grande influência do aspecto geográfico, confirmadas por documentos oficiais respectivos.

As seis teorias apresentam, além desta forte influência geopolítica, que é o fator que as une na categoria de teorias territorialistas, características que permitem classificá-las em diversas categorias. A primeira é a articulação mais profunda do aspecto cartográfico, que abrange aquelas que apresentam seu modo de repartição por traços meridionais. Enquadram-se nesta as teorias dos setores, dos quadrantes e da defrontação (por mais que esta também apresente um forte argumento geográfico, como o grupo a seguir). A segunda é a geográfica e geológica, representada pela teoria da continuidade e da contiguidade. A terceira é a da ocupação, marcada pelo uso do pensamento do direito. Por fim, a quarta é a histórica, a teoria da descoberta.

---

<sup>14</sup> “Islas Malvinas, Georgias del Sur, Sandwich del Sur y los espacios marítimos circundantes”

Com o prazo de revisão do Tratado e as ameaças é importante que essas teorias sejam estudadas e discutidas. O território Antártico merece a atenção do cenário internacional. Segundo Peter Beck, o “destaque à importância internacional da Antártica deve-se a vários fatores, inclusive a concepção do valor da ilha por seus recursos minerais e marítimos” (BECK, 1988).

As teorias já foram, nesta parte do relatório, bem analisadas e discutidas. Ainda existem, porém, certos aspectos particulares a serem melhor explorados. O principal ponto trabalhado então foi exatamente a relação entre as teorias territorialistas e suas permanências teóricas. A correlação entre os mapas e documentos oficiais acima apresentados mostram o quão real e presente é o pensamento territorialistas hoje para os países apresentados. Mesmo com o regime internacional estabelecido pelo Tratado Antártico. Os interesses militares, econômicos e políticos permeiam a discussão, fornecendo mais ou menos poder de influência e destaque aos territorialistas, como é possível perceber com os exemplos da Grã-Bretanha, França, Chile e Argentina analisados, que dependem também de recursos financeiros para este investimento político.

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Mônica Heinzemann Portella de. **Tratado da Antártica: Cooperação na Política Internacional?**. Belo Horizonte: 2013. P. 16

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Unb, 1998. 674 p.

BLOMBERG, T. **New Swabia Map**. Online. 2006. 714 X 714 pixels.

British And Foreign State Papers, Londres, 1912, mimeo.

BROWNLIE, Ian. **Princípios de direito internacional público**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

COLÉGIO EISTEIN (São Paulo). **7 de junho: Assinatura do Tratado de Tordesilhas**. 2010. Disponível em: <<http://www.einstein24h.com.br/new/?p=424>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

CASTRO, Therezinha de. **Antártica**. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 1997.

CASTRO, Therezinha de. **Antártica** – o assunto do momento. *Boletim Geográfico*, Rio de Janeiro: IBGE, v. 16, n. 142, p. 42-49, jan./fev. 1958.

Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Montego Bay, 1982, mimeo.

COSTA, João Antenogenes Prudencio da. **Antártica: Antartica e a Terra Ignota**. 2014. Disponível em: <<http://universitario.educacional.com.br/academico/servicos/unvblog/gerenciamento/visualizaBlog.asp?idPag=&selecionaPost=16222&idBLOG=9493&idusuario;=>>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

FERREIRA, Felipe Rodrigues Gomes. **O sistema do tratado da Antártica: evolução do regime e seu impacto na política externa brasileira**. 2009. 246 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto Rio Branco, Brasília, 2005.

GAUBET, Christian G. **As questões antárticas: Algumas perspectivas brasileiras. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 7, n. 13, p. 69-81, 1986.

LA CAPITAL. **Marisa: la primera nacida en el hielo**. 2002. Disponível em: <[http://archivo.lacapital.com.ar/2002/08/24/articulo\\_69.html](http://archivo.lacapital.com.ar/2002/08/24/articulo_69.html)>. Acesso em: 04 dez. 2014.

Letters of Patents, Londres, 1908, mimeo.

LOOSE, Fabrício Ferreira. **Bioprospecção na Antártica**. 2011. 106 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

MANSILLA, H. L. **Derecho Internacional Público** – Teoria y Pratica del Derecho. Ed. Jurídica del Chile, T. II, 1980, p. 178.

ORTELIUS, Abraham. **Theatrum orbis terrarium: opus nunc denuò ab ipso auctore recognitum, multisquè locis castigatum, & quamplurimis nouis tabulis atquè commentarijs auctum**. Colophon: Antuerpiae Antwerp : Apud Ant. Copenium Diesth, 1574. 1 mapa.

PETERMANN, A.; HABENICHT, H.; BOHMER, C. **Karte der Antarktis**. Gotha: Editora J. Perthes, 1912. 34 × 41 cm. Escala [ca. 1:40,000,000].

REGISTRO civil "Base Esperanza". 2010. Disponível em: <<http://web.archive.org/web/20100117124815/http://www.ejercito.mil.ar/antartico/RegistroCivil.html>>. Acesso em: 11 jun. 2015.

REPÚBLICA ARGENTINA. Ministerio de Relaciones Exteriores y Cult. **Cuestión Malvinas: Discurso completo del Canciller Timerman en el Comité de Descolonización de las Naciones Unidas (ONU)**. 2013. Disponível em: <<https://www.mrecic.gov.ar/cuestion-malvinas-discurso-completo-del-canciller-timerman-en-el-comite-de-descolonizacion-de-las>>. Acesso em: 08 maio 2015.

RÉPUBLIQUE FRANÇAISE. **Présentation générale des TAAF**. Disponível em: <<http://www.taaf.fr/Presentation-generale-des-TAAF>>. Acesso em: 12 jun. 2015.

RODAS, João Grandino. Brasil adere ao Tratado da Antártida. **Revista da Faculdade de Direito**, São Paulo, v. 71, p.151-161, 1976.

SCHUCH, L. A. et al. Antartica: general aspects and Brazilian research activities. **Environmental Management And Health**, Bingley, v. 12, n. 1, p.67-77, 2001.

SILVA, Alexandre Pereira da. Brasil e Canadá nas Relações Internacionais polares. **Interfaces Brasil/canadá**, Canoas, v. 13, n. 16, p.67-90, 2013.

SILVA, Maria Cristina Lima Ribeiro. **Contribuição ao estudo da Antártica no sistema de relações internacionais**. São Paulo, 1987. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, 1987.

Tratado da Antártica, Washington D. C., 1959, mimeo.

Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, Rio de Janeiro, 1947, mimeo.

UNITED KINGDOM GOVERNMENT. **Promoting UK sovereignty of the British Antarctic Territory**. 2013. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/priority/promoting-uk-sovereignty-of-the-british-antarctic-territory>>. Acesso em: 06 maio 2015.

UNITED KINGDOM GOVERNMENT. British Antarctic Territory. **Strategy 2014-2019**. Disponível em: <<http://www.taaf.fr/Presentation-generale-des-TAAF>>. Acesso em: 12 jun. 2015.

VIEIRA, Friederick Brum. Fragilidades estruturais do tratado antártico. **Cadernos Prolam/usp**, São Paulo, v. 01, p.153-163, 2010.

VIEIRA, Friederick Brum. O Tratado da Antártica: Perspectivas territorialista e internacionalista. **Cadernos Prolam/usp**, São Paulo, n. , p.49-82, 2006.

VILLA, Rafael Antonio Duarte. **A Antártida no sistema internacional: Análises das relações entre atores estatais e não-estatais com base na perspectiva da questão ambiental**. São Paulo: Editora Hucitec, 2004. p. 165

VILLA, Rafael Antonio Duarte. Atores não-estatais e meio ambiente nas relações internacionais: Greenpeace e a Antártica. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, n. 4, p.45-57, jul. 2001.